



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 967

04 de julho de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.429

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.289, de 27 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

Secretaria de Segurança Urbana	R\$ 1,00
4401.0612200322.0213 - Manutenção da Unidade - SEMSU	
4.4.90.00.00.....	18.000
TOTAL.....	18.000

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

Encargos Gerais do Município	R\$ 1,00
3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais	
3.3.90.00.00.....	18.000
TOTAL.....	18.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 17.430

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.237, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.726.536,00 (Dois milhões e setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais), no orçamento vigente, assim

discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0824400082.0012 - Acolhimento Institucional	
3.3.50.00.00.....	736.546
1102.0824400092.0299 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - C	
3.3.50.00.00.....	1.123.299

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4801.0412200322.0204 - Manutenção da Unidade - SEGES	
4.4.90.00.00.....	54

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2202.1854300242.0254 - Operar o FUNDAMBIENTAL	
4.4.90.00.00.....	161.000

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1512200322.0212 - Manutenção da Unidade - SEMOHAB	
4.4.90.00.00.....	1.604

Secretaria de Saúde

1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
3.3.90.00.00.....	340.328
1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
3.3.90.00.00.....	66.001
1501.1030400062.0370 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00.....	10.050
1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00.....	69.141

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1545100152.0043 - Bairro Iluminado	
3.3.90.00.00.....	218.513

TOTAL.....2.726.536

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2017, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200322.0186 - Manutenção da Frota - SEMAS	
3.3.90.00.00.....	100.000
1101.0812200322.0205 - Manutenção da Unidade - SEMAS	
3.3.90.00.00.....	192.147
1102.0812200322.0205 - Manutenção da Unidade - SEMAS	
3.3.90.00.00.....	280.985
1102.0824100092.0298 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Ac	
3.3.50.00.00.....	109.370
1102.0824100092.0359 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
3.3.50.00.00.....	63.304
1102.0824300092.0296 - Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimen	
3.3.90.00.00.....	105.000
1102.0824300092.0356 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	

3.3.50.00.00.....	126.398
1102.0824400082.0012 - Acolhimento Institucional	
3.3.90.00.00.....	189.339
1102.0824400082.0068 - Centro Especializado para Pessoas em Situação de R	
3.3.50.00.00.....	5.062
1102.0824400082.0358 - Serviço Especializado em Abordagem Social	
3.3.50.00.00.....	450.926
1102.0824400092.0134 - Fortalecimento das Ações de Inclusão Produtiva	
3.3.50.00.00.....	13.573
1103.0824300112.0138 - Fortalecimento do FIA	
3.3.50.00.00.....	223.741
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação	
4801.0412200322.0204 - Manutenção da Unidade - SEGES	
3.3.90.00.00.....	54
Secretaria de Obras e Habitação	
1301.1512200322.0212 - Manutenção da Unidade - SEMOHAB	
3.3.90.00.00.....	1.604
Secretaria de Saúde	
1501.1012200322.0194 - Manutenção da Frota - SEMUS	
3.3.90.00.00.....	73.568
1501.1012200322.0215 - Manutenção da Unidade - SEMUS	
3.3.90.00.00.....	65.143
1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
3.3.90.00.00.....	4.793
1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
3.3.90.00.00.....	326.153
1501.1030400062.0370 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00.....	8.053
1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00.....	7.810
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana	
2301.1545100152.0043 - Bairro Iluminado	
4.4.90.00.00.....	218.513
SUPERAVIT FINANCEIRO.....	161.000
TOTAL.....	2.726.536

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 1

Contrato original nº.: 259/2016 - Processo nº.: 2611988/2016

Objeto do Contrato Original: prestação de serviço de implantação de sistema digital troncalizado multisítio de radiocomunicação em padrão aberto tetra, com locação de equipamentos.

Contratada: ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência estabelecido no Contrato Originário por mais 24 (vinte quatro) meses

Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2020

Valor Total: R\$ 341.384,40 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Dotações: 15.01.10.122.0032.2.0215,

15.01.10.305.0006.2.0370 e 15.01.10.301.0006.2.0309;

elemento de despesa: 3.3.90.39.39 e fontes de recursos: 1.000.0003, 1.203.0048 e 1.203.0036

Nº das Notas de Empenho: 1239-000, 1240-000 e 1241-000

Data de assinatura do Termo: 07/06/2018

Justificativa: O serviço em questão deve ser prestado de forma contínua, tendo em vista a necessidade de constante comunicação, via rádio, entre as equipes que utilizam os veículos - ambulâncias, vans adaptadas e vans de transporte sanitário - com a mesa de distribuição de atendimentos, além da manutenção da comunicação entre as equipes de referências no controle de endemias e os respectivos supervisores.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 207/208 e fls. 210, respectivamente.

Vitória, 27 de junho de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FAZENDA CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº: 026/2018
PROCESSO Nº: 711418/2018
RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ
DE: MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA
REQUERENTE: MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA
RECORRIDA: DECISÃO Nº 011/2018 - 3ª JJ
RELATOR: TERTULIANO SANTOS DE SOUZA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **711418/2018**, que recorre contra a Decisão nº 011/2018 - da 3ª JJ, que deferiu o pedido de Imunidade Tributária do IPTU, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-15270025. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 011/2018 - 3ª JJ, concedendo a Imunidade Tributária do IPTU, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-12570025, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no art. 150, inciso VI, alínea "b" § 4º da Constituição Federal, observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos. Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 22 de maio de 2018.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº: 023/2018
PROCESSO Nº: 6574067/2016
RECURSANTE: APOIO ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA-EPP
RECORRIDA: DECISÃO Nº 060/2016 - 2ª JJ
RELATOR: FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **6574067/2016**, que recorre contra a Decisão nº 060/2016 - 2ª JJ, que manteve o Auto de Infração nº 108/2016, como lavrado. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário, ultrapassar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, por maioria de votos, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 060/2016 - 2ª JJ, por entender que ao deixar de recolher o ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) devido pela prestação de serviços enquadrados no subitem 11.04 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 6.075/2003, a recorrente infringiu o art. 46, da Lei 6.075/2003, c/c art. 110 do Decreto 13.314/2007, sujeitando-se às penalidades previstas em lei. Fica a recorrente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 10 de maio de 2018.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 027/2018
PROCESSO Nº: 538150/2018
RECURSANTE: PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO - 2ª JJ
DE: ARY BORTOLINI
REQUERENTE: ARY BORTOLINI
RECORRIDA: DECISÃO Nº 029/2018 - 2ª JJ

RELATOR:

GUSTAVO DA SILVA MIRANDA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **538150/2018**, que recorre a Presidente da Segunda Junta de Julgamento – 2ª JJ contra a Decisão nº 029/2018 – da 2ª JJ, que deferiu o pedido de Não Incidência de ITBI para os imóveis de inscrição nsº 3811441, 3827798, 3811522, 3815277, 3811603, 3815358, 3811794 e 3828417. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, porém, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 029/2018 – da 2ª JJ, reconhecendo o pedido de Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para os imóveis de inscrição fiscal nºs 3811441, 3827798, 3811522, 3815277, 3811603, 3815358, 3811794 e 3828417, por entender que o requerente está amparado pelo disposto no Art. 6º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.571/89 (com suas alterações), regulamentada pelo Decreto nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2018.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente**RESOLUÇÃO Nº:**

028/2018

PROCESSO Nº:

3916003/2017

RECURSANTE:

PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ª JJ

REQUERENTE:

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO GRUPO DE ENERGIAS DO BRASIL – ENERPREV

RECORRIDA:

DECISÃO Nº 003/2018 – 3ª JJ

RELATOR:

LUCIANO ZUCCOLLOTTI

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **3916003/2017**, que recorre a Presidente da Terceira Junta de Julgamento – 3ª JJ contra a Decisão nº 003/2018 – da 3ª JJ, que deferiu o pedido de Não Incidência de ITBI para os imóveis de inscrições fiscais nsº 14377985 e 14370115. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, porém, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 003/2018 – da 3ª JJ, reconhecendo o pedido de Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para os imóveis de inscrições fiscais nºs 14377985 e 14370115, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no Art. 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 3.571/89 (com suas alterações), regulamentada pelo Decreto nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2018.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente**RESOLUÇÃO Nº:**

029/2018

PROCESSO Nº:

7310606/2016

RECURSANTE:

PRESIDENTE DA SEGUNDA E TERCEIRA JUNTAS DE JULGAMENTO – 2ª E 3ª JJ's

REQUERENTE:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANTÔNIO DADALTO - FEAD

RECORRIDA:

DECISÕES NºS 020/2017 – 2ª JJ E

029/2017 – 3ª JJ

RELATOR:

WILMA CHEQUER BOU-HABIB

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **7310606/2016**, que recorre contra as Decisões nºs 020/2017 – da 2ª JJ e 029/2017 – da 3ª JJ, que deferiram os pedidos de Imunidade Tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para a entidade Requerente e, do Imposto Sobre a Propriedade Predial de Territorial Urbana - IPTU, para os imóveis de inscrições fiscais nºs 10576690, 14589222 e 14589303, respectivamente. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer das remessas de ofício, porém, negar-lhes provimento, mantendo a Decisão nº 020/2017 – 2ª JJ, confirmando o efeito da imunidade concedida sobre o ISSQN, somente a partir de seu requerimento e, mantendo a Decisão nº 029/2017 – 3ª JJ, confirmando a concessão da Imunidade Tributária do IPTU, com efeito tributário retroativo ao Exercício/2012, para os imóveis de inscrições fiscais nsº 10576690, 14589222 e 14589303, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no art. 150, inciso VI, alínea "c" § 4º da Constituição Federal, observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos. Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2018.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro

Presidente

RESOLUÇÃO Nº:

030/2018

PROCESSO Nº:

5071948/2017, 5071801/2017, 5072117/2017, 5071226/2017, 5071560/2017 E

RECURSANTE:

MAK PARTICIPAÇÕES LTDA-ME

RECORRIDA:

DECISÕES NºS 044/2017, 045/2017, 042/2017, 046/2017, 041/2017 E 043/2017 – 2ª JJ

RELATOR:

WAGNER VIEIRA CAMPO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nºs **5071948/2017, 5071801/2017, 5072117/2017, 5071226/2017, 5071560/2017 e 5072261/2017**, que recorre contra as Decisões nºs 046/2017, 042/2017, 041/2017, 044/2017, 045/2017 e 043/2017 – da 2ª JJ, que indeferiram os pedidos de Não Incidência de ITBI para os imóveis de inscrições fiscais nºs 17042056, 14143720, 17035666, 7281366, 17035667 e 17042074. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário, e dar-lhe provimento para reformar as Decisões nºs 046/2017, 042/2017, 041/2017, 044/2017, 045/2017 e 043/2017 – 2ª JJ, reconhecendo os pedidos de Não Incidência de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para os imóveis de inscrições fiscais nºs 17042056, 14143720, 17035666, 7281366, 17035667 e 17042074, com fulcro no art. art. 156, inciso II da Constituição Federal e art. 6º, caput e inciso II e art. 9º, caput e § 1º da Lei Municipal nº 3.571/1989 e art. 7º do Decreto 12.882/2006. Conforme estabelecido no Artigo 33, § 1º e § 2º da Lei nº 7.888/2010, esta decisão será recorrida de ofício à Instância Especial.

Sala de Sessões, 21 de junho de 2018.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2018**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: CUSTEIO**Ação/Serviço/Estratégia: APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
MAI de 2018	829937	22/06/2018	21.000,00	0,00	21.000,00

Ação/Serviço/Estratégia: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
MAI de 2018	829903	22/06/2018	5.577,00	0,00	5.577,00

Ação/Serviço/Estratégia: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
MAI de 2018	829877	22/06/2018	105.963,00	0,00	105.963,00

Ação/Serviço/Estratégia: CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
MAI de 2018	830115	25/06/2018	24.200,00	0,00	24.200,00

Bloco: INVESTIMENTO**Ação/Serviço/Estratégia: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/03 de 2018	830192	25/06/2018	395.400,00	0,00	395.400,00

Vitória, ES, 29 de JUNHO de 2018.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde**SECRETARIA DE SAÚDE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA (SEMUS), POR MEIO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.424/1997 (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL), APÓS ESGOTADAS TODAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DO AUTUADO E, OBJETIVANDO DAR A PUBLICIDADE DEVIDA, TORNA PÚBLICO O RESUMO DE DECISÕES PROFERIDAS E NOTIFICA:

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE ANULOU OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
4609	24/02/2016	M. J. O. GAMA LANCHONETE E RESTAURANTE ME	18.182.658/0001-27

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE INDEFERIU AS DEFESAS E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÕES:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
16709	01/12/2011	BENEDITO ROMULO MIRANDA ME	39.311.967/0001-76
17233	08/11/2012	DMA DISTRIBUIDORA S/A	01.928.075/0091-56
19618	09/07/2013	DMA DISTRIBUIDORA S/A	01.928.075/0062-11
20267	08/01/2014	RESTAURANTE DOIS IRMAOS LTDA ME	19.347.589/0001-27

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE INDEFERIU AS DEFESAS E JULGOU PROCEDENTE, COM REINCIDÊNCIA, OS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÕES:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
19305	26/07/2013	DELISHOP RESTAURANTES LTDA ME	05.021.655/0001-60
23605	19/05/2016	CELIO DE ANDRADE	327.920.427-53

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE, COM REINCIDÊNCIA, OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1711	22/06/2016	L F GUIMARAES RESTAURANTE LTDA	10.822.042/0001-61
2311	21/03/2017	CAFETERIA GUIZELINI LTDA ME	19.362.414/0001-99

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
6252 E 6253	08/07/2016	BELLA SALADA RESTAURANTE LTDA ME	22.966.859/0001-92
22343	19/07/2016	TOP CANA LTDA ME	23.364.175/0001-83

28678	02/05/2016	VANDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	792.177.537-34
1069	13/09/2017	ELISABETH RIBEIRO DA SILVA SANTOS	027.588.807-09
6426	12/06/2016	KOMODOS BAR LTDA ME	22.223.216/0001-59
8178	06/01/2016	JESSICA SALES BARROSO BARCELOS DE BARROS	22.015.587/0001-45
17511	16/01/2013	DROGARIA PONTO CERTO LTDA	09.613.815/0001-10

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE INDEFERIU AS DEFESAS E JULGOU PROCEDENTE OS AUTO ABAIXO:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
23608	20/05/2016	CONSTRUTORA SPALENZA LTDA	28.066.819/0001-70
2233	02/08/2017	MIRNA PIREDDA DA GRAÇA	070.788.477-25
18330	10/05/2013	C. O GARCIA	04.987.564/0001-10
17937; 17978 E 17636	25/04/2013	COMERCIAL RESISTENCIA LTDA EPP	14.055.183/0001-57
3205	08/05/2017	DALVA MARISE COCO	26.696.341/0001-37
1134	07/08/2013	FRANCA E PINTO RESTAURANTE LTDA ME	10.555.645/0001-44
3204	05/05/2017	BRIDI E SILVA LTDA ME	14.245.238/0001-91

DE ACORDO COM O QUE PREVÊ O ARTIGO 36, II DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL, AS PESSOAS ACIMA CITADAS SERÃO CONSIDERADAS NOTIFICADAS DAS DECISÕES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, INICIANDO-SE NESTA DATA A CONTAGEM DO PRAZO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

Vitória, 25 de junho de 2018
Catia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 12/2018
COMUNICADO

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória faz saber que fica prorrogado o período - DA ENTREGA DE ENVELOPE nos dias **03/07/2018 a 05/07/2018, das 09h às 16h**, no mesmo local conforme item 3.2.1 do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 012/2018.

Vitória-ES, 03 de julho de 2018.

Vander Borges dos Santos
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 28.06.2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 03.07.2018.

ONDE SE LÊ:

Resolve exonerar, a pedido, Tyago Ribeiro Hoffmann, ..., a contar de 02.07.2018.

LEIA-SE:

Resolve exonerar, a pedido, Tyago Ribeiro Hoffmann, ..., a contar de 04.07.2018.

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 29.06 e 03.07.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. DAYSI KOEHLER BEHNING para exercer o cargo comissionado de Ouvidor, PC-E, em substituição ao seu titular Luciana Possati

da Silva, no período de 02.07 a 31.07.2018.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. SUELI MATTOS DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, PC-S, em substituição ao seu titular Adriana Sperandio, no período de 29.06 a 07.08.2018.

NOMEANDO NA FORMA DOS ARTS. 117 E 118 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

. LUIZ PAULO DE FIGUEIREDO para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, PC-S, a contar de 04.07.2018.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 085

O Assessor Especial – Gestão Administrativa, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando a Portaria nº 30, de 19 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, com base no parágrafo único do artigo 198 da Lei nº 2.994/1982, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 7043011/2013, instaurado por meio da Portaria nº 041, de 11 de março de 2014, por ter sido reconhecida pela Comissão Processante a absolvição do(a) servidor(a) de matrícula nº 578077.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de junho de 2018.

Márcio Aurélio Passos

Assessor Especial – Gestão Administrativa

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 086

O Assessor Especial – Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 7043011/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, aos(as) servidores(as) de matrículas 584959 e 578086, por violação ao Art. 177, inciso III, alíneas "j" e "q", da lei acima referida, e aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser cumprida no período de **02/07/2018 a 29/09/2018**.

Art. 2º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, ao(a) servidor(a) de matrícula 587019, por violação ao Art. 177, inciso III, alínea "j", da lei acima referida, e aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser cumprida no período de **02/07/2018 a 29/09/2018**.

Art. 3º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de junho de 2018.

Márcio Aurélio Passos

Assessor Especial – Gestão Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Resumo de Contrato em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018.

Processo nº 433/2018.

Objeto do contrato: Contratação de empresa prestadora de serviço de impressão do jornal informativo IPAMV.

Contratada: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP

Valor Global: R\$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais)

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.55

Prazo de Vigência: 11/06/2018 a 10/06/2019.

Nº da Nota de Empenho: 308-000

Data da assinatura: 05/06/2018.

Justificativa: Levar informações sobre o RPPS aos servidores do município.

Parecer Jurídico consta às fls. 49 e 50.

PORTARIA Nº 176/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Adriani Geralda Ribeiro, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo José Salviano Coêlho, matrícula nº 1229, ex-ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei

Municipal nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 14/01/2018.

Vitória, 27 de junho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 177/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Josemar Neves Dutra, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Waldemar Dutra, matrícula nº 4724, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 28/11/2017.

Vitória, 27 de junho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 178/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a André Azevedo Silva, Bernardo Martins Silva André e Olívia Martins Silva André, dependentes para fins previdenciários da ex-servidora ativa Tathiana Campos Martins, matrícula nº 611260, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe IV, referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 23/05/2018.

Vitória, 27 de junho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 179/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a José de Oliveira, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Maria Luzia Oliveira, matrícula nº 3140, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 31/05/2018.

Vitória, 27 de junho de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N.º 180/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Lenir Bertoni para responder pela Presidência do IPAMV, no período de 16/07/2018 a 27/07/2018, referente a prêmio incentivo e férias da titular Tatiana Prezotti Morelli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vitória, 29 de julho de 2018.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV

Centro Especializado em Assistência Social
CREAS



Serviço Especializado de
Atendimento Domiciliar

○ SEAD atende pessoas com deficiência e idosos que apresentam dificuldade de mobilidade e acessibilidade em situação de violação de direitos.

○ serviço promove a autonomia, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e contribui para a superação das violações de direitos.

Denuncie casos de violação de direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.

Saiba como ajudar:

CREAS/SEAD Bento Ferreira: 3132-1719 / 3223-2331

CREAS/SEAD Maruípe: 3233-3420 / 3235-2880

CREAS/SEAD Centro: 3132-8065 / 3132-8073



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Elisabeth Ângela Endlich
Scheila Teixeira Nader